



TERMO ADITIVO Nº 043/2021

CONTRATO Nº 040/2021

O MUNICÍPIO DE CHAPADA e OSVALDO BRIZOLLA ARDENGUI JUNIOR, já qualificados no Contrato nº 040/2021, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.070/2021, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retificada a cláusula 2ª do Contrato nº 040/2021, além da remuneração, o professor passará a perceber mensalmente, a contar de 14 de junho de 2021, um adicional de difícil acesso, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos da classe “A” nível “1”, de acordo com art. 33 a Lei Municipal 1.848/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato 040/2021, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 23 de julho de 2021.

Oswaldo Brizolla Ardenghi Junior
Contratado

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Angela Cristina Klein Gross

Fernando Cover Rigodanzo